



## LEI Nº 4.733, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 3.200,00, com recursos de redução de dotação.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.01.08.244.0108.2.169 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$ 3.200,00

RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução nas seguintes dotações:

### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.03.08.244.0108.2.169 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(2168) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 1500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
MANTIDA PELO UNESCO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de março de 2025.

**Marcelo C. Spode**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado**

**no Mural da Prefeitura.**

13 / 03 / 2025

**Dilvane Loreto Jaime**

Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico